

MUNICÍPIO DE  
**CASCABEL**  
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N.º 24 /2014

LEIA MUNICIPAL DE CASCABEL  
recebi em 20/03/14  
Kleide S. Mayer  
Secretaria de Plenário e Apoio as Sessões

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N.º 3.800/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal n.º 3.800/2004, no que se refere à quantidade de vagas do cargo abaixo descrito:

**Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas**

GRUPO OCUPACIONAL	TÍTULO DO CARGO	VAGAS	ACRÉSC.	VAGAS
SUPERIOR – GSU	CONTADOR	13	04	17

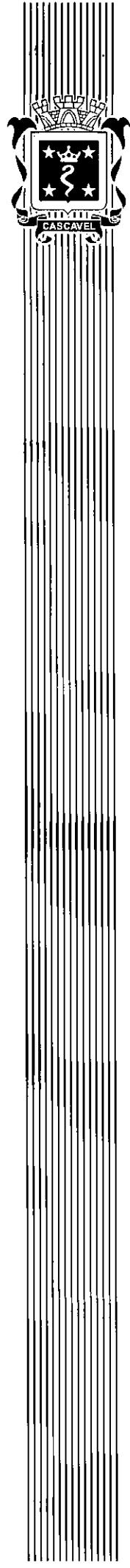
**Art. 2º.** Fica criado o cargo de provimento efetivo de Técnico em Farmácia, passando a compor o Anexo I - Estrutura de Cargos e o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal n.º 3.800, de 01/04/2004, conforme segue:

**Anexo I - Estrutura de Cargos**

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – GTA				
CARGO	NÍVEL	CLASSE	FUNÇÃO / ATIVIDADE	REQUISITOS DO CARGO
TÉCNICO EM FARMÁCIA	I	A09	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar tarefas relativas à organização, distribuição e controle de medicamentos, conforme orientação;</li><li>• Interpretar e avaliar prescrições;</li><li>• Controlar e analisar o estoque de medicamentos;</li><li>• Demais atribuições correlatas.</li></ul>	ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.
	II	A11		FORMAÇÃO: Curso profissionalizante de Técnico em Farmácia, legalmente reconhecido, com carga horária mínima de 1.200 horas.
	III	A13		CONHECIMENTOS: Possuir conhecimentos na operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.
	IV	A17		CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais, podendo ser desenvolvidas em regime de escala ou turno, com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive em finais de semana, a critério e necessidade do Município.

**Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas**

GRUPO OCUPACIONAL	TÍTULO DO CARGO	VAGAS
		X



MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**  
ESTADO DO PARANÁ

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – GTA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	35
---	---------------------	----

**Art. 3º.** Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal n.º 3.800/2004, o qual passa a vigorar com as redações abaixo, e acrescido o § 4º conforme segue:

*"Art. 9º Os servidores que estiverem lotados e prestando serviços no PSF – Programa Saúde da Família, enquanto permanecerem nessa atividade perceberão, além dos vencimentos, o adicional sob o título de Adicional PSF, com valor definido em função do cargo, conforme especificado nos incisos I a IX deste artigo:*

CARGOS	PSF/ZONA URBANA	PSF INTERIOR
I. Assistente Social	R\$ 789,51	R\$ 1.032,43
II. Enfermeiro	R\$ 789,51	R\$ 1.032,43
III. Dentista 40 horas	R\$ 651,95	R\$ 966,14
IV. Médico 40 horas	R\$ 651,95	R\$ 966,14
V. Auxiliar de Enfermagem	R\$ 546,58	R\$ 668,04
VI. Técnico em Enfermagem	R\$ 546,58	R\$ 668,04
VII. Técnico em Farmácia	R\$ 546,58	R\$ 668,04
VIII. Técnico em Saúde Bucal	R\$ 425,12	R\$ 607,31
IX. Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 303,66	R\$ 425,12

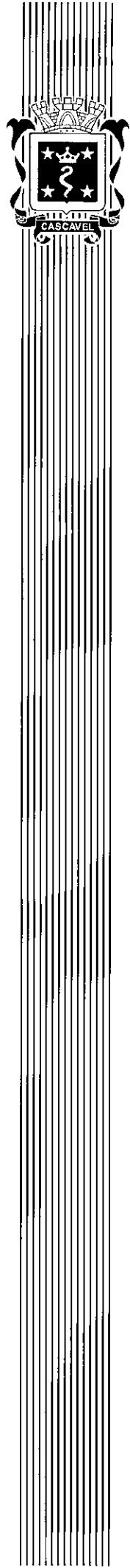
...

**§ 4º** As atividades inerentes ao cargo de Técnico em Farmácia serão exercidas pelos ocupantes do cargo de Atendente de Farmácia, que possuam habilitação devidamente reconhecida, enquanto não houver o provimento das vagas para o referido cargo por meio de concurso público. “

**Art. 4º.** Fica alterado o § 4º da Lei Municipal n.º 4.129, de 16/11/2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 4º Os servidores lotados e prestando serviços no PSF – Programa Saúde da Família, ocupantes dos cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, e que perceberem o adicional sob o título de Adicional PSF, terão carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.”*

A handwritten signature in black ink, appearing to be in cursive script, is placed here.



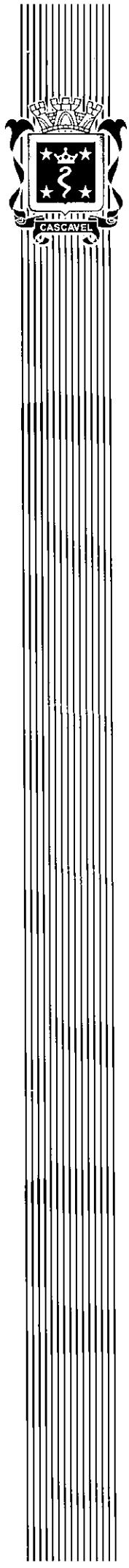
MUNICÍPIO DE  
**CASCABEL**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edgar Bueno".

EDGAR BUENO  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**CASCABEL**  
ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Vereadores.

Excelentíssimo Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o Anteprojeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N.º 3.800/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, tendo como objetivo a ampliação de vagas para o cargo de Contador e criação do cargo de técnico em Farmácia.

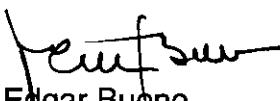
A ampliação de vagas do cargo de contador se dá em razão do aumento do quadro em áreas específicas de controle financeiro, exigindo a atuação de profissional habilitador nesta área.

A criação do cargo de Técnico em Farmácia se faz necessária em virtude do aumento da demanda pelos serviços da secretaria de saúde, consequentemente, maior complexidade nas atribuições dos profissionais envolvidos no processo saúde doença, exigindo melhor qualificação técnica dos mesmos, que atuarão nas Farmácias Básicas I e II e também nas farmácias setoriais das UBS's e UPA's.

Segue em anexo ao projeto de lei em apreço demonstração pela Secretaria de Saúde referente ao cargo de Técnico de Farmácia, com memorial de custeio, também, o impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesas.

Esta Senhor Presidente, a razão pela qual submeto ao elevado descontino de Vossas Excelências o anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Atenciosamente,

  
Edgar Bueno  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador  
**MÁRCIO JOSÉ PACHECO RAMOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cascavel – PR



### DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dados abaixo:

**"Ampliação de 04 vagas de Contadores e criação do cargo de Técnicos em Farmácia"**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	008	Administração Financeira e Tributária
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Valor Previsto 2014		R\$ 6.369.938,00

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	04	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	06	Gestão de Recursos e Suporte Administrativo
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Valor Previsto 2013		R\$ 15.170.603,00

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO

DESCRICAÇÃO		
Unidade Orçamentária	07	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	054	Ensino Fundamental
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Valor Previsto 2013		R\$ 23.510.876,00

### RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

#### Contratação de 04 Contadores

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças – 01 (um) contador

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2014	R\$ 47.095,39
2015	R\$ 49.921,12
2016	R\$ 52.916,38

Órgão: Secretaria Municipal de Administração – 02 (dois) contador

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2014	R\$ 94.190,79
2015	R\$ 99.842,24
2016	R\$ 105.832,77

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – 01 (um) contador

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2014	R\$ 47.095,39
2015	R\$ 49.921,12
2016	R\$ 52.916,38

#### “Criação do cargo de Técnicos em Farmácia”

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	08	Secretaria Municipal de Saúde
----------------------	----	-------------------------------



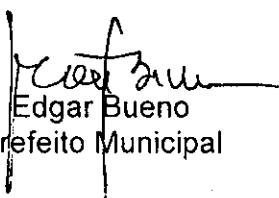
MUNICÍPIO DE  
**CASCABEL**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	15	Atenção Básica
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Valor Previsto 2013		R\$ 108.189.290,00

**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – 35 (trinta e cinco) Técnicos em Farmácia**  
sendo: 16 Técnicos em Farmácia chamada prevista em 2014;  
18 Técnicos em Farmácia chamada prevista em 2015 e  
01 Técnico em Farmácia chamada prevista em 2016.

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2014	R\$ 474.224,76
2015	R\$ 1.035.665,29
2016	R\$ 1.126.348,19
2017	R\$ 629.633,59
2018	R\$ 33.236,02

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 17 de janeiro de 2014.

  
Edgar Bueno  
Prefeito Municipal